LEI Nº. 6.037, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza a cessão administrativa de uso de imóvel publico do Município à Associação Santanense de Deficientes Físicos (ASSANDEF) e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a outorgar cessão administrativa de uso de imóvel do Município, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos à Associação Santanense de Deficientes Físicos (ASSANDEF), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90616103/0001-73, com sede na Rua General Câmara, 1324, nesta cidade.

Parágrafo único - O imóvel público ora cedido consiste em um terreno com área de 23.656,000 m2 e edificação com área de 865,21 m2, localizado no Bairro Industrial, à Rua Doroteu Aguirre s/nº, destinado à instalação da sua sede com a finalidade de desenvolvimento de projeto social de atenção aos deficientes físicos.

Art. 2º - Cessado, por qualquer razão, o uso que motivou a presente outorga, o referido imóvel deverá ser imediatamente devolvido à Prefeitura, com todas as edificações nele assentadas e que ficarão incorporadas ao imóvel, independentemente de notificação, interpretação, intimação ou citação e sem direito a indenização ou de retenção.

Art. 3º - A presente cessão de uso é intransferível, sendo vedado à cessionária ceder o local a terceiros, seja de forma gratuita e/ou onerosa, devendo ainda dar início as suas atividades no local, no prazo de até 05 (cinco) ano, a contar da assinatura do contrato administrativo decorrente desta Lei, sob pena de rescisão imediata do mesmo.

Parágrafo único - O prazo de cessão poderá ser renovado caso a Cessionária esteja em plena atividade e não houver manifestação contrária por parte do Município.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 5.339, de 11 de fevereiro de 2008.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de Novembro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO

Secretario Mun. de Administração